



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 08/ACAD-CH/UFFS/2025**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 6/ACAD-CH/UFFS/2025  
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS**

A Coordenadora Acadêmica do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade como o Edital Nº 6/ACAD-CH/UFFS/2025, torna pública a classificação provisória dos candidatos do Processo Seletivo de Seleção de Bolsista para o programa de bolsa institucional de apoio à Política de Acessibilidade da UFFS.

**1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

Número de inscrição	Classificação
2510	1º
2509	2º
2503	3º
2501	4º
2512	5º
2508	6º
2506	7º
2507	8º
2502	9º
2511	10º
2504	11º
2505	12º

1.1 Os candidatos terão o prazo das 17h00 às 22h00 do dia 24 de março de 2025 para envio de recurso, que deverá ser encaminhado via e-mail ao Setor de Acessibilidade ([acessibilidade.ch@uffs.edu.br](mailto:acessibilidade.ch@uffs.edu.br)).

1.2 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 26 de março de 2025 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) (acesso rápido > boletim oficial > edital > Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó).

1.3 Os recursos enviados via e-mail serão analisados pelo Setor de Acessibilidade do *Campus* Chapecó.

**2. VIGÊNCIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.1** A validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

**2.2** Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de um ano a partir do início das atividades do bolsista.

**2.3** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações ou alguma das solicitações previstas em edital de seleção.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Setor de Acessibilidade do campus, via e-mail ([acessibilidade.ch@uffs.edu.br](mailto:acessibilidade.ch@uffs.edu.br));

**3.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Setor de Acessibilidade do *Campus*.

Chapecó, 24 de março de 2025.

CRHIS NETTO DE BRUM  
Coordenadora Acadêmica - Campus Chapecó